L. L. nº

Decreto nº. 7/66

Súmula:- Abre crédito especial para integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo nº. 99º da Lei Municipal 38/65,

Decreta:

Art. 1º.- Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr$ 3.260.000 (Três milhões, Duzentos e Sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do "Superavit Econômico" ocorrido no exercício financeiro de 1.965.

Art. 2º.- O crédito referido no artigo anterior, nos têrmos do artigo nº. 99º da Lei Municipal 38/65, será aplicado pela Prefeitura para integralização de suas cotas na formação do capital da Companhia de Desenvolvimento Urbanização e Saneamento de Campo Mourão.

Art. 3º.- Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de fevereiro de 1.966.-

Milton Braga Pereira
Prefeito Municipal.